

DECISÃO SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº. 009/2023) DO PROCESSO SELETIVO Nº.002/2023.

A Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Nº. 002/2023, após analisar os fundamentos apresentados no recurso do candidato **MONIQUE DUARTE DE SOUZA, INSCRIÇÃO Nº. 8, CARGO: MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, proferiu a seguinte decisão:

DECISÃO: O RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO FOI INDEFERIDO, tendo em vista que a correção da prova observou os estritos ditames do item 8 do edital nº. 002/2023, com base no cartão de respostas entregue pelo candidato ao fiscal.

A comissão informa que,